



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de junho de 2025



Série

Número 111

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Despacho n.º 508/2025**

Atribui a Tânia Patrícia de Freitas Andrade, licenciada em Direito, admitida ao Colégio da Europa, na sua primeira opção, para o curso de pós-graduação EUROPEAN POLITICAL AND GOVERNANCE STUDIES, no ano académico 2025-2026, a Bolsa de Estudo “+ Madeira na Europa”, no valor de 29.000,00 €, destinada a pagar integralmente as propinas para a frequência da pós-graduação ministrada no campus de Bruges-Bélgica do Colégio da Europa, referente ao ano académico de 2025-2026, bem como o pagamento de uma viagem de avião, de ida e volta, em tarifa de classe económica, entre a Região Autónoma da Madeira e o local do aeroporto mais próximo do campus do Colégio da Europa de frequência do curso.

#### **Aviso n.º 176/2025**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António João Ramos Correia, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com início a 1 de julho de 2025.

#### **Aviso n.º 177/2025**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Catarina Sofia Gonçalves Fernandes, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com início a 1 de julho de 2025.

#### **Aviso n.º 178/2025**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com João Pedro da Silva Gouveia Sousa Pita, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com início a 1 de julho de 2025.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Despacho n.º 509/2025**

Designa a Licenciada em Direito, Filipa Sofia de Castro Rodrigues, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de substituição para o cargo de Diretora de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas.

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

#### **Despacho n.º 510/2025**

Subdelegação de competências da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na licenciada Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Diretora do Departamento de Inspeção.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 508/2025****Sumário:**

Atribui a Tânia Patrícia de Freitas Andrade, licenciada em Direito, admitida ao Colégio da Europa, na sua primeira opção, para o curso de pós-graduação EUROPEAN POLITICAL AND GOVERNANCE STUDIES, no ano académico 2025-2026, a Bolsa de Estudo “+ Madeira na Europa”, no valor de 29.000,00 €, destinada a pagar integralmente as propinas para a frequência da pós-graduação ministrada no campus de Bruges-Bélgica do Colégio da Europa, referente ao ano académico de 2025-2026, bem como o pagamento de uma viagem de avião, de ida e volta, em tarifa de classe económica, entre a Região Autónoma da Madeira e o local do aeroporto mais próximo do campus do Colégio da Europa de frequência do curso.

**Texto:**

Considerando que o Governo Regional da Madeira tem como objetivo estratégico promover na Região o conhecimento especializado em Assuntos Europeus, de forma a potenciar uma melhor projeção e defesa dos interesses externos da Região Autónoma da Madeira, assim como de forma a incentivar a formação de quadros especializados em diversas áreas relativas à União Europeia e a integração de madeirenses e porto-santenses nas Instituições europeias;

Considerando que o Comité de Seleção do Colégio da Europa, instituição de ensino de reputada qualidade e prestígio no âmbito do ensino especializado em assuntos europeus, funciona em Portugal, junto da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo, nomeadamente, as competências inerentes à seleção de candidaturas dos candidatos nacionais na referida instituição de ensino;

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 643/2023, de 15 de junho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 849/2023, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 609/2023, da Secretaria Regional das Finanças, de 18 de agosto, foi criada a Bolsa de Estudo “+ Madeira na Europa”;

Considerando o cumprimento cumulativo das condições e formalidades, previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo, designado “+ Madeira na Europa”, anexo à portaria regional identificada - a saber, a decisão final oficial do Colégio da Europa de admissão à frequência do seu curso de pós-graduação; e o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo, designado “+ Madeira na Europa”, anexo à portaria regional -, que se revelaram consentâneas com o estipulado no dito regulamento, razão pela qual a Comissão de Avaliação de candidaturas do Governo Regional da Madeira deliberou, por unanimidade, a admissão formal da candidatura apresentada à fase de apreciação e de decisão ao presente Programa de Bolsas de Estudo; e face ao cumprimento integral daquelas condições e requisitos e ao montante pecuniário orçamentado para este ano académico, propor superiormente que seja concedida, à candidata Tânia Patrícia de Freitas Andrade, a Bolsa de Estudo “+ Madeira na Europa”, no ano académico 2025-2026;

Considerando, assim, que a dita Comissão de Avaliação deliberou propor a atribuição de uma bolsa de estudo, com a duração de 1 ano letivo, àquela candidata - destinada a participar integralmente as propinas para a frequência de pós-graduação no Colégio da Europa e o pagamento de uma viagem de avião, de ida e volta, em tarifa de classe económica, entre a Região Autónoma da Madeira e o local do aeroporto mais próximo do campus de Bruges-Bélgica do Colégio da Europa de frequência do curso de pós-graduação -, que mereceu despacho favorável de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças;

Considerando que é outorgado, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo, designado “+ Madeira na Europa”, anexo à Portaria n.º 609/2023, da Secretaria Regional das Finanças, de 18 de agosto, o pertinente contrato de atribuição da Bolsa de Estudo, que estipula as condições e respetivas obrigações das partes;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, nos termos dos artigos 2.º, 7.º e 12.º do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo, designado “+ Madeira na Europa”, anexo à Portaria n.º 609/2023, da Secretaria Regional das Finanças, de 18 de agosto, que cria um Programa de Bolsas de Estudo, designado “+ Madeira na Europa” e aprova o respetivo regulamento; e do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, que aprova a organização e o funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, o seguinte:

1. Atribuir a Tânia Patrícia de Freitas Andrade, licenciada em Direito, admitida ao Colégio da Europa, na sua primeira opção, para o curso de pós-graduação EUROPEAN POLITICAL AND GOVERNANCE STUDIES, no ano académico 2025-2026, a Bolsa de Estudo “+ Madeira na Europa”, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), destinada a pagar integralmente as propinas para a frequência da pós-graduação ministrada no campus de Bruges-Bélgica do Colégio da Europa, referente ao ano académico de 2025-2026; e o pagamento de uma viagem de avião, de ida e volta, em tarifa de classe económica, entre a Região Autónoma da Madeira e o local do aeroporto mais próximo do campus do Colégio da Europa de frequência do curso.
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo “+ Madeira na Europa”, o referido montante será pago diretamente ao Colégio da Europa (Bruges-Bélgica), com o número de contribuinte BE0409518855, a processar por conta da dotação inscrita na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 05, na rubrica da Classificação Económica: D.04.08.02.BE.00, no Projeto 53280.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional das Finanças, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Aviso n.º 176/2025****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António João Ramos Correia, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com início a 1 de julho de 2025.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António João Ramos Correia, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 17 da Tabela Remuneratória, conforme consta do Anexo I do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, com início a 1 de julho de 2025.

Secretaria Regional de Finanças, 20 de junho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

**Aviso n.º 177/2025****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Catarina Sofia Gonçalves Fernandes, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com início a 1 de julho de 2025.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Catarina Sofia Gonçalves Fernandes, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 17 da Tabela Remuneratória, conforme consta do Anexo I do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, com início a 1 de julho de 2025.

Secretaria Regional de Finanças, 20 de junho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

**Aviso n.º 178/2025****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com João Pedro da Silva Gouveia Sousa Pita, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com início a 1 de julho de 2025.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com João Pedro da Silva Gouveia Sousa Pita, para a carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 17 da Tabela Remuneratória, conforme consta do Anexo I do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, com início a 1 de julho de 2025.

Secretaria Regional de Finanças, 20 de junho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS****Despacho n.º 509/2025****Sumário:**

Designa a Licenciada em Direito, Filipa Sofia de Castro Rodrigues, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de substituição para o cargo de Diretora de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas.

## Texto:

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, atualmente designada Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Considerando que, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, a Direção Regional de Pescas integra a administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da referida Secretaria Regional.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2024/M, de 11 de novembro, aprovou a orgânica da Direção Regional de Pescas.

Considerando que a Direção Regional de Pescas tem por missão promover a execução da política definida pelo Governo Regional no domínio da fileira da pesca, incluindo a indústria transformadora e atividades conexas, a aquicultura, a monitorização dos recursos marinhos, a promoção da sustentabilidade do setor, bem como assegurar as funções de inspeção e fiscalização no âmbito das atividades desenvolvidas, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2024/M, de 11 de novembro.

Considerando que, até à entrada em vigor dos diplomas que aprovam a organização interna da Direção Regional de Pescas, mantém-se em vigor a Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho, publicada no JORAM, 1.ª série, n.º 120, 3.º suplemento, de 26 de junho, bem como as comissões de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia das unidades orgânicas previstas na referida portaria, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2024/M, de 11 de novembro.

Considerando que, a Direção de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, encontra-se prevista na alínea d) do artigo 2.º e no artigo 6.º da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços da então Direção Regional de Pescas e as respetivas missões, atribuições e competências.

Considerando que, a Direção de Serviços de Inspeção e Controlo é dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da mencionada Portaria.

Considerando que a referida Direção de Serviços de Inspeção e Controlo tem as competências previstas no artigo 6.º da referida Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho.

Considerando que a titular do cargo de Diretora de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, Dr.ª Elisa Pontes Scozzai, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, Diretora de Serviços Jurídicos, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP-RAM, a partir de 1 de junho de 2025, inclusive, altura em que iniciou o exercício destas funções.

Considerando que, a partir de 1 de junho de 2025, inclusive, o lugar da Direção de Serviços de Inspeção e Controlo ficou vago, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, pelo que é necessário nomear, em regime de substituição, a Licenciada em Direito Filipa Sofia de Castro Rodrigues, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no cargo de direção intermédia de 1.º grau da referida unidade orgânica, tendo em vista garantir o normal funcionamento da mesma, por forma a que seja acautelada a prossecução das respetivas competências até ao provimento daquele cargo.

Considerando que, a não designação de um Diretor de Serviços, para assegurar a Direção de Serviços de Inspeção e Controlo, colocará em causa a prossecução das competências daquela unidade orgânica previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho.

Considerando que é imprescindível garantir a gestão e coordenação da Direção de Serviços de Inspeção e Controlo, por forma a assegurar o funcionamento da referida unidade orgânica e as respetivas competências, nomeadamente as de planear, programar e executar a atividade de inspeção, controlo e auditoria da atividade do setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, transporte, comercialização e mercados, assegurando o cumprimento das regras da PCP no âmbito das atribuições da DRP, as de representar a Região Autónoma da Madeira (RAM) na Comissão de Planeamento e Programação do SIFICAP e colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo para a RAM, as de elaborar os programas de controlo aplicáveis e efetuar o respetivo reporte, uma vez que caso a referida designação não venha a ocorrer ficará comprometido o cumprimento das mesmas.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Considerando, ainda, que a Licenciada Filipa Sofia de Castro Rodrigues, Técnica Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, trabalhadora em funções públicas contratada por tempo indeterminado, é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, assim como reúne mais de seis anos de experiência profissional em funções, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo por isso todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º-B e n.º 1 do artigo 3.º-A do referido Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor.

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, foi emitido, pelo Senhor Secretário Regional das Finanças, parecer prévio favorável à nomeação em regime de substituição da Licenciada Filipa Sofia de Castro Rodrigues, no cargo Diretora de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, conforme resulta do ofício da Secretaria Regional das Finanças n.º SRF/8111/2025, de 12 de junho.

Nesses termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A, 5.º e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho;

## DETERMINO:

- 1 - Designar, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, previsto na alínea d) do artigo 2.º e no artigo 6.º da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho, a Licenciada em Direito, Filipa Sofia de Castro Rodrigues, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

A presente designação é feita porquanto o lugar se encontra vago e é urgente assegurar a Direção de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas.

- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de junho de 2025, inclusive.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da designada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42509496, na Secretaria 47; Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00, Classificação Económicas: 01.01.03.A0; 01.01.11.A0; 01.01.13.A0; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 13 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

## ANEXO

### Nota Curricular

#### Dados pessoais:

Nome: Filipa Sofia de Castro Rodrigues  
Naturalidade: São Pedro  
Data de nascimento: 20 de janeiro de 1978  
Nacionalidade: Portuguesa

#### Habilitações académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (vertente ciências jurídicas) concluída a 19 de junho de 2001;
- Pós-graduação em “Proteção de Menores- Professor Doutor F. M. Pereira Coelho” concluída a 30 de dezembro de 2003, organizada pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (sob orientação do Professor Doutor F. M. Pereira Coelho) em colaboração com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- “Curso Superior de Medicina Legal” (com equivalência a pós-graduação e à fase curricular do curso de mestrado em Medicina Legal) concluído em 2004, organizado pela Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

#### Experiência profissional:

- Ingresso em estágio na Ordem dos Advogados com início em setembro de 2001;
- Inscrita desde 25 de abril de 2004 na Ordem dos Advogados - Conselho Distrital da Madeira, como Advogada (CPA 403-M), com pedido de suspensão em dezembro de 2021;
- Estágio Profissional no âmbito do Programa de Estágios Profissionais da Comunidade Europeia no Centro de Segurança Social da Madeira, com início em 03 de setembro de 2001 e termo a 30 de maio de 2002;
- Contrato de Avença de 03 junho de 2002 a 30 de setembro de 2002 celebrado com o Centro de Segurança Social da Madeira para o exercício de funções de jurista;
- Contrato de Avença de 01 de outubro de 2002 a 31 de maio de 2003 celebrado com o Centro de Segurança Social da Madeira para o exercício de funções de jurista;
- Consultora Jurídica de 2ª classe - com ingresso nos quadros do Centro de Segurança Social da Madeira a 9 de junho de 2003, data da nomeação definitiva com dispensa da frequência de Estágio;
- Nomeada Técnica Superior de 1ª classe - Consultora Jurídica - em 24-07-2007, publicado no JORAM de 08-08-2007, vinculada aos quadros do Centro de Segurança Social da Madeira, hoje Instituto de Segurança Social da Madeira, I. P.-RAM até dezembro de 2021;
- Mandatária do ISSM, IP-RAM até dezembro de 2021;
- Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Licenciamentos Marítimos, posteriormente Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos da Direção Regional do Mar (integrada em 2024 na Direção Regional de Ambiente e Mar), entre 15 de dezembro de 2021 até o presente;

#### Formadora:

- Formadora e coorganizadora da Formação Interna sobre a nova Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais - Lei 34/2004, de 29 de julho - realizada no CSSM de 13 a 14 de janeiro de 2005;
- Formadora e coorganizadora da Formação Interna sobre a nova Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais - Lei 34/2004, de 29 de julho - realizada no CSSM de 18 a 19 de janeiro de 2005;
- Formadora e coorganizadora da Formação Interna sobre a nova Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais - Lei 34/2004, de 29 de julho - realizada no CSSM de 27 a 28 de janeiro de 2005;
- Formadora no módulo de legislação do curso de aperfeiçoamento/renovação da carteira profissional de taxista, ministrado pela Escola Profissional Camfor, durante o mês de agosto de 2005, na casa do povo da Camacha;

- Formadora do módulo de Legislação Laboral do Curso de Formação Profissional, Técnico de Jardinagem e Manutenção de Espaços Verdes, B n.º 4 realizado pela AmbiRam - Ambiente, Formação, Jardinagem e Geriatria, Lda., na casa do Povo da Calheta durante o ano letivo de 2005/2006;
- Formadora do módulo de Legislação Laboral do Curso de Formação Profissional, Técnico de Jardinagem e Manutenção de Espaços Verdes, B n.º 1 realizado pela AmbiRam - Ambiente, Formação, Jardinagem e Geriatria, Lda., na casa do Povo do Caniço durante o ano letivo de 2006/2007;
- Formadora nas áreas de Direito do Trabalho, Direito da Internet, Direito do Ambiente em programas SEF e EFA entre 2005 e 2012 na AmbiRam - Ambiente, Formação, Jardinagem e Geriatria, Lda;

#### Formação Profissional:

- Ação de Formação “Negligência e Maus-Tratos na Criança e no Jovem. Adoção - Aspetos legais” (30 horas) realizada entre 25-02-2002 e 01-03-2002 pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - serviço de formação de pessoal;
- Ação de Formação sobre o Sistema Tutelar Educativo, organizada pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no dia 21 de março de 2003;
- Curso de Formação Profissional “IDQ - Consulta Geral” organizado pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade entre 16-07-2003 e 11-09-2003;
- Curso de Formação Profissional “Preparação Pedagógica de Formadores” organizado pela Divisão de Formação Profissional da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e concluído a 26-11-2004;
- Curso de formação profissional “Regime da Reclassificação e da Reconversão Profissionais” organizado pelo Serviço de Formação Profissional da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de 29-01-2007 a 2-2-2007, com a duração total de 20 horas;
- Curso de formação profissional “O Código do Procedimento Administrativo” organizado pelo Serviço de Formação Profissional da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de 12-03-2007 a 16-3-2007, com a duração total de 30 horas;
- I Encontro Regional das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens - “Parceria em Ação”, organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no dia 30 de março de 2007, no auditório do CSSM, no total de 6 horas;
- VII Encontro Regional de Núcleos de Inserção - “Dez anos de RMG-RSI: Reflexões e Perspetivas”, organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira no dia 18 de abril de 2007, no Auditório do CSSM, no total de 6 horas;
- Curso de formação profissional “Protocolo Oficial e Organização de Programas oficiais”, organizado pelo Serviço de Formação Profissional da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de 15-10-2007 a 19-10-2007, com duração total de 30 horas;
- Curso de Aperfeiçoamento Psicopedagógico de Formadores organizado pela AmbiRam - Ambiente, Formação, Jardinagem e Geriatria, Lda. concluído a 19-11-2007;
- Curso “Direito das Autarquias Locais”, organizado pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados de 20-11-2007 a 19-12-2007, com duração total de 30 horas;
- Curso “Execução para entrega do locado”, organizado pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados de 15-01-2008 a 22-08-2008, com duração total de 30 horas;
- Curso “DSC - Gestão de Pedidos” organizado pelo Instituto de Informática no dia 26-02-2008, com a duração de 6 horas;
- Curso de Formação profissional “Instrumentos de Mobilidade Geral e Especial dos Funcionários e Agentes na Administração Pública”, organizado pela Unidade de Apoio à Formação Profissional do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM de 20-10-2008 a 22-10-2008, com duração total de 18 horas;
- Curso “A insolvência - princípios orientadores e questões práticas”, organizado pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, de 20-10-2008 a 12-12-2008, com duração total de 60 horas;
- Curso “GR-Atendimento”, organizado pelo Instituto de Informática a 12-02-2009, com a duração de 6 horas;
- Curso “SEF - RECICLAGEM” organizado pelo Instituto de Informática de 21-12-2012 a 01-03-2013, com a duração de 12 horas;
- Curso de “Gestão Documental na Aplicação Smartdocs - Extra.”, organizado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 22-11-2018 a 23-11-2018, com duração total de 14 horas;
- Curso “Sigamp - Siga Geral” organizado pelo Instituto de Informática de 15-10-2019 a 16-10-2019, com duração de 14 horas;
- Curso “FFP - Preparação Pedagógica de formadores” organizado pelo Instituto de Informática a 17-10-2019, com duração de 7 horas;
- V Curso Intensivo de Execuções Fiscais do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da FDL, concluído a 12-03-2021;
- Regime de Contratação Pública- Execução de contratos, entre 14-02-2022 e 18-02-2022, organizado pela DTIM;
- RGPD para Cidadãos Atentos, organizado pelo INA, com a duração de 3 horas, concluído a 5 de maio de 2023;
- Curso de especialização Carreiras Azuis: Técnica em Energias Renováveis Oceânicas, concluído em julho de 2023, organizado pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Fórum Oceano e demais parceiros;
- Curso de Formação Profissional “O regime dos contratos públicos”, organizado pela ACIN ACADEMY, concluído a 24-11-2023;

Funchal, 13 de junho de 2025.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Despacho n.º 510/2025****Sumário:**

Subdelegação de competências da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na licenciada Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Diretora do Departamento de Inspeção.

**Texto:**

Considerando que, por Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude n.º 34/2025, de 23 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 74, de 24 de abril, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, os titulares dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM;

Considerando a estrutura orgânica do ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, na sua redação atual, bem como a respetiva organização interna e as competências dos serviços e estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência, constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro, adiante denominados Estatutos;

Considerando as competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando o previsto no artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Processual aplicável às Contra-ordenações Laborais e de Segurança Social, na sua redação atual;

Considerando, igualmente, que pelo ponto 1.6. da Deliberação n.º 11/2025, do Conselho Diretivo, de 21 de maio, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JÓRAM), II Série, n.º 97, de 30 de maio, foram delegadas competências, no âmbito do Departamento de Inspeção, na Presidente do Conselho Diretivo, com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2025;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciem a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, torna-se necessário proceder às subseqüentes delegações de competências;

Nestes termos e, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências que me foram delegadas pelo ponto 1.6. do Deliberação n.º 11/2025, do Conselho Diretivo, de 21 de maio, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 97, de 30 de maio, subdelego na dirigente següidamente identificada, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Na licenciada Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Diretora do Departamento de Inspeção (DI), e desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
  - 1.1. Coordenar o funcionamento dos respetivos serviços, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relacionados com as competências definidas no artigo 17.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, emitindo as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objetivos;
  - 1.2. Planear, programar e avaliar as atividades dos respetivos serviços, no quadro do plano de atividades do ISSM, IP-RAM;
  - 1.3. Apresentar proposta de plano de ação sectorial e relatório de atividades, para a submeter a despacho superior;
  - 1.4. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, com exceção da que for dirigida a órgãos de soberania nacional e bem assim aos institutos nacionais, à Assembleia Legislativa da Madeira e ao Governo Regional da Madeira e aos respetivos titulares dos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e das Regiões Autónomas, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;
  - 1.5. Assinar e despachar todo o expediente necessário à instrução dos processos e à execução de deliberações ou decisões proferidas do Departamento de Inspeção;
  - 1.6. Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente às respetivas áreas de intervenção e autorizar o fornecimento de dados e de informações exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
  - 1.7. As competências específicas para:
    - 1.7.1. Dirigir a ação inspetiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, das instituições particulares de segurança social e de outras entidades privadas de solidariedade social que exerçam a sua atividade na área do apoio social e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

- 1.7.2. Desenvolver ações de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infrações;
  - 1.7.3. No âmbito da ação inspetiva, verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações e caso conclua pela não verificação, total ou parcial, dos requisitos necessários à manutenção das mesmas, determinar aos serviços competentes a realização das diligências adequadas à correção das irregularidades detetadas;
  - 1.7.4. Elaborar autos de notícia e participações em matéria de atuações ilegais dos beneficiários, dos contribuintes, das instituições privadas de solidariedade social e de outras entidades de apoio social;
  - 1.7.5. Promover, oficiosamente, a inscrição de pessoas coletivas e pessoas singulares no Sistema de Segurança Social e a elaboração de declaração de remunerações em falta, nas situações devidamente fundamentadas, na sequência do resultado da ação inspetiva;
  - 1.7.6. Programar e decidir as ações de fiscalização e avaliar os seus resultados;
  - 1.7.7. Nomear o instrutor dos processos contraordenacionais;
  - 1.7.8. Despachar os processos de contraordenações contra beneficiários e contribuintes e estabelecimentos de apoio social, bem como arquivar os mesmos processos nos termos da legislação aplicável;
  - 1.7.9. Em matéria de contraordenações, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação contributiva e prestacional, a contribuintes e beneficiários;
  - 1.7.10. Em matéria de contraordenações, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de contraordenações no âmbito do direito da segurança social pelos estabelecimentos de apoio social.
  - 1.7.11. Autorizar a extinção do procedimento de processos de contraordenações quando tenha ocorrido o pagamento voluntário da coima, sem prejuízo de eventuais sanções acessórias nos termos da legislação em vigor;
  - 1.7.12. Instruir os processos de investigação no âmbito de condutas ilícitas dos beneficiários e contribuintes em relação à segurança social, legalmente definidas;
  - 1.7.13. Em matéria de ilícitos criminais, assegurar nos termos da lei, a instauração de processos de investigação no âmbito de condutas ilícitas dos beneficiários e contribuintes em relação à segurança social.
- 1.8. Assinar, no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso no ISSM, IP-RAM;
  - 1.9. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
2. Subdelego, ainda, na dirigente acima identificada as seguintes competências quanto ao pessoal afeto à respetiva unidade orgânica:
    - 2.1. Garantir a aplicação do processo de avaliação do desempenho (SIADAP), nos termos da legislação em vigor;
    - 2.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
    - 2.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
    - 2.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
    - 2.5. Visar os boletins de itinerário dos respetivos trabalhadores.
  3. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora subdelegadas poderão ser objeto de subdelegação.
  4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 16 de abril de 2025, ficando desde já ratificados todos os atos, entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 13 dias do mês de junho do ano 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, Nivalda Nunes da Silva Gonçalves.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)